



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.553/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do Veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76 em empresa autorizada como mencionado no manual do veículo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76 em empresa autorizada faz-se necessária para manter a garantia do fabricante (conforme manual do veículo) e por seu uso constante pelo Setor da Habitação.

Observação: de acordo com os termos do fabricante, conforme disposto no Contrato nº 127/2024 de 28 de maio de 2024, cláusulas:

1.5 A contratada informou, em sua proposta, que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, localizada a menos de 150km (centro e cinquenta quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã, com a indicação do endereço abaixo:

Nome da Concessionária: Mecasul Mercedes-Benz

Endereço: BR 158, Km 323, nº 1000 - Santa Maria/RS

Telefone/E-mail: carlos.portella@mecasul.com.br

1.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Dessa forma, a aquisição configura-se como instrumento essencial para a o bom andamento dos trabalhos do Setor da Habitação sendo em alguns momentos ininterruptos, garantindo a coerência entre o planejamento e a execução do serviço.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O objetivo da contratação é a aquisição de peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do Veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76 em empresa autorizada como mencionado no manual do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não foram identificadas aquisições do referido item pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos últimos três anos, razão pela qual não há histórico suficiente para elaboração de memória de cálculo baseada em consumo anterior.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

“Por se tratar de uma revisão programada em contrato para ser realizada em empresa autorizada recomendada, pois o referido veículo possui garantia, a etapa AMI não será necessária.”

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“A estimativa do valor da contratação será consolidada após a realização da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Neste momento, não há elementos suficientes para definição do orçamento estimado da contratação.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição das peças para manutenção preventiva de 20000km (vinte mil quilômetros) do veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76, em empresa autorizada faz-se necessária para manter a garantia conforme manual do fabricante e por seu uso constante pelo Setor da Habitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que a eventual divisão poderia comprometer a padronização e a precisão dos dados, dificultar a fiscalização contratual e gerar inconsistências técnicas, além de não representar ganho econômico para a Administração, uma vez que acarretaria perda de economia de escala e aumento dos custos administrativos.

Ademais, a contratação de mais de uma empresa poderia gerar dificuldades na atribuição de responsabilidades técnicas por eventuais falhas ou inconsistências no produto entregue, o que não atende ao interesse público.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma integral, por meio de um único contrato, é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta aquisição, pretende-se assegurar o bom funcionamento do veículo Mercedes Benz Sprinter 517, placas JCW-7F76, bem como a realização da manutenção preventiva dentro do prazo da garantia conforme manual do fabricante, contribuindo para a segurança, eficiência e continuidade das atividades institucionais que dependem diretamente de seu uso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da efetivação da referida aquisição, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS/MEDIDAS DE TRATAMENTO

Contaminação do solo e água: derramamento ou descarte inadequado de óleo lubrificante usado pode contaminar o solo e a água.

Geração de resíduos perigosos: o óleo lubrificante usado e determinados filtros contaminados possuem resíduos de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Descarte inadequado de filtros: filtros de óleo, combustível e outros podem permanecer contaminados com óleo e outros resíduos, exigindo destinação ambientalmente adequada.

Geração de resíduos sólidos: A substituição dos filtros e embalagens dos produtos gera resíduos que precisam ser separados e destinados corretamente.

Falta de revisão: comprometer o bom funcionamento e a garantia de fábrica do veículo.

Medidas de tratamento:

Qualidade da peça: optar por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou processos de produção mais limpos;

Durabilidade: priorizar peças com maior vida útil, reduzindo a frequência de substituição e portanto, o volume de resíduos gerados.

Destinação adequada dos resíduos: assegurar que as peças inutilizadas sejam encaminhadas a empresas licenciadas para reciclagem ou descarte ambientalmente correto, evitando a disposição irregular no meio ambiente.

Proibição de Descarte Comum: é ilegal e ambientalmente nocivo descartar peças de veículo automotor em lixo comum

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados nesse Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, devendo o prosseguimento do processo observar a conclusão da pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das demais etapas e requisitos da Legislação vigente.

Tupanciretã/RS, 13 de Outubro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº 7248-6

Indira da Luz Dias

Chefe de Setor

Matrícula funcional nº 7346-6